



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS

PORTARIA Nº. 30/2025/PPGFAP, DE 30 OUTUBRO 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar o período de duração das bolsas de estudo geridas pelo PPG e concedidas aos discentes regularmente matriculados, visando otimizar a gestão dos recursos e o andamento dos cursos de Pós-Graduação,

CONSIDERANDO a importância de garantir a rotatividade e a possibilidade de contemplar o maior número possível de estudantes com bolsas de estudo, tendo em vista que eventuais carências e atrasos na disponibilidade de bolsas podem ocorrer ao longo do tempo;

RESOLVE:

Art. 1º O período de concessão de bolsa de estudos para estudantes de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas não deverá ser superior ao 24º (vigésimo quarto) mês de matrícula regular no curso, salvo se:

- não houver estudantes de Mestrado sem bolsa no programa durante a concessão da bolsa;
- a regulamentação específica da agência concessora impedir a transferência da bolsa para outro estudante

Art. 2º O período de concessão de bolsa de estudos para estudantes de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas não deverá ser superior ao 48º (quadragésimo oitavo) mês de matrícula regular no curso, salvo se:

- não houver estudantes de Doutorado sem bolsa no programa durante a concessão da bolsa;
- a regulamentação específica da agência concessora impedir a transferência da bolsa para outro estudante.

Art. 3º Os estudantes serão comunicados na implementação da bolsa sobre o período de início e encerramento de sua bolsa, de modo a possibilitar seu planejamento acadêmico e financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGFAP, ouvida a Comissão de Bolsas do Programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 14/2025/PPGFAP.

[Profa. Dr. Ana Claudia Rodrigues]

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas
Portaria 789/2024/GR